



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5341/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.581.694/0001-47, situada à Rua 34, 1.410, Distrito Industrial, Orlandia/SP, CEP 14620-000, telefone (16) 3826-2332, por seu representante legal, AIRTON GARCIA, portador do RG 4.989.132 SSP/SP e CPF/MF 345.713.108-20, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, pelo período de 12 meses, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	BOCA DE LOBO COM GRELHA DE FERRO = 06 UNIDADES				
	1.1	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UNID	6	R\$ 747,07	R\$ 4.482,43
	1.2	GRELHA DE FERRO RDONDO COM CANTONEIRAS DE ARTICULAÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. QUANTO A DIMENSÕES, SEGUIR ITEM 3 A DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	6	R\$ 310,56	R\$ 1.863,36
	2	CALÇADA SEM GUIA = 2.000 M ²				
	2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ARMADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	m ²	2000	R\$ 45,37	R\$ 90.744,00
	3	CANTEIRO CENTRAL COM GUIA E GRAMA = 2.000 M ² (Largura = 0,80m)				
	3.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, FCK 30, (LARGURA DE 0,15m x ALTURA DE 0,15m)	m	2500	R\$ 25,64	R\$ 64.110,00
	3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO	m ³	300	R\$ 37,01	R\$ 11.102,40
	3.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m ²	2000	R\$ 12,66	R\$ 25.320,00
	3.4	IRRIGAÇÃO DE GRAMA COM CAMINHÃO PIPA	UNID	5	R\$ 591,04	R\$ 2.955,18
	4	CANTEIRO CENTRAL COM GUIA E LAJE DE CONCRETO = 2.000 M ² (Largura = 0,80m)				
	4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, FCK 30, (LARGURA DE 0,15m x ALTURA DE 0,15m)	m	2500	R\$ 25,64	R\$ 64.110,00
	4.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO	m ³	300	R\$ 37,01	R\$ 11.102,40
	4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ARMADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	m ²	2000	R\$ 45,37	R\$ 90.744,00
	5	DEMOLIÇÃO = 3.000 M ²				
	5.1	DEMOLIÇÃO DE GUIAS E CALÇADAS, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m ³	450	R\$ 106,62	R\$ 47.979,00
	6	GUIA EXTRUSADA SOBRE PAVIMENTO = 800 ML				



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

2

1	6.1	EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM CURVA FCK 30, 0,15m x 0,18m x 0,30m	m	800	R\$ 25,64	R\$ 20.515,20
	6.2	AÇO CA-60, DIAMETRO DE 5MM, DOBRADO E CORTADO	KG	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
	6.3	AÇO CA-50, DIAMETRO DE 10MM, DOBRADO E CORTADO	KG	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
	7	GUIA COM SARJETA EXTRUSADA SOBRE PAVIMENTO = 1.000 ML				
	7.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 17,0 CM BASE X 30 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA, FCK 30	m	1000	R\$ 36,42	R\$ 36.420,00
	8	LIMPEZA DE CAMADA SUPERFICIAL = 2.500 M ²				
	8.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL	m ²	2500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
	9	PAVIMENTAÇÃO COMPLETA = 5.000M ²				
	9.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT DE 6 KM (A= 261M ² X PROF. 01M)	m ³	2500	R\$ 13,72	R\$ 34.290,00
	9.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.272,00
	9.3	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (A= 261M ² X PROF. 0,30M)	m ³	1500	R\$ 4,87	R\$ 7.308,00
	9.4	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m ³	1000	R\$ 5,09	R\$ 5.088,00
	9.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	m ³	3000	R\$ 88,79	R\$ 266.364,00
	9.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m ³ xKm	30000	R\$ 0,97	R\$ 29.160,00
	9.7	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m ³	200	R\$ 864,43	R\$ 172.886,40
	9.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m ³ xKm	20000	R\$ 0,97	R\$ 19.440,00
	10	RAMPA PNE = 50 UNIDADES				
	10.1	DEMOLIÇÃO DE GUIAS E CALÇADAS, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m ³	7,5	R\$ 106,62	R\$ 799,66
	10.2	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS	m ³	7,5	R\$ 324,78	R\$ 2.435,86
	10.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m ³	7,5	R\$ 3,55	R\$ 26,64
10.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m ³	7,5	R\$ 4,87	R\$ 36,54	
10.5	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m ²	0,625	R\$ 110,62	R\$ 69,13	
Valor Total: R\$ 1.014.824,19						

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- f) declaração de inidoneidade.

4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, 29 de janeiro de 2020.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Airton Garcia
Terra Plana Locação e Serviços EIRELI

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: